

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 218/XIII/1ª

REFORÇA A PROTEÇÃO AOS DOCENTES NA DOENÇA

A proteção e apoio aos docentes dos estabelecimentos de ensino públicos em situação de doença, em particular dos portadores de doença incapacitante nos termos do despacho conjunto A-179/89-XI, de 12 de setembro, está regulada exclusivamente para os docentes que necessitem de se deslocar para agrupamento de escolas ou escola não agrupada situado em concelho diverso daquele em que se encontram providos ou colocados. Nesta situação, os docentes podem ter componente letiva adaptada às possibilidades da sua situação clínica, conforme previsto no ponto 9 do Despacho n.º 4773/2015 de 8 de maio.

Aos docentes nas mesmas circunstâncias, igualmente portadores de doença incapacitante nos termos do despacho conjunto A-179/89-XI, de 12 de setembro, mas que não necessitam de se deslocar para outro agrupamento de escolas ou escola não agrupada não se aplica a referida norma, o que constitui uma evidente desigualdade. Em situação em tudo similar à dos seus colegas não podem usufruir da possibilidade de adequarem a componente letiva atribuída às suas possibilidades efetivas condicionadas pela sua situação clínica.

Docentes com doenças incapacitantes são obrigados a trabalhar em situações de grande penosidade ou grave risco ou a recorrerem a sucessivas dispensas por doença. Alguns deles poderiam (e querem) lecionar ou trabalhar na sua escola embora não consigam suportar a carga horária letiva completa.

Nestes termos é imperioso que o Governo restabeleça as condições de igualdade que toda a lei deve prosseguir.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que publique legislação aplicável aos docentes portadores de doença incapacitante que não necessitem de se deslocar para outro agrupamento de escolas ou escola não agrupada, nos termos do Despacho n.º 4773/2015 de 8 de maio, de forma a criar condições de igualdade no acesso à proteção na doença de todos os docentes do ensino público.

Assembleia da República, 1 de abril de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,